



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PUBLICADO**

Em 15 / 11 / 04  
N.º 2129 pag. 11  
J. Regias

**DECRETO Nº 387 DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de diversas secretarias, no valor de R\$ 156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 707/03, de 17 de dezembro de 2003.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de diversas Secretarias, no valor de R\$ 156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do anexo Único.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de setembro de 2004.

  
**ANTÔNIO PERES ALVES**  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DECRETO 387/04							
Órgão	Unid.	P.T.	N.D.	Fonte	Ficha	Suplementação	Redução
06	03	12.361.0013.2010	3.1.90.11.06	04	199		3.000,00
06	03	12.361.0013.2010	3.3.90.36.00	04	205	3.000,00	
<b>Total da Fonte</b>						<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
02	01	04.122.003.2003	3.3.90.14.00	00	21	1.200,00	
02	01	04.122.0003.2003	3.3.90.30.00	00	22	4.000,00	
02	01	04.122.003.2003	3.3.90.33.00	00	24	5.300,00	
03	01	04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	39	900,00	
03	01	28.846.0020.0002	4.6.90.71.00	00	62	70.000,00	
04	01	04.123.0002.2002	3.3.90.47.00	00	79	30.000,00	
06	01	12.361.0013.2006	4.4.90.52.00	00	131	3.000,00	
06	01	12.364.0057.1067	3.3.90.48.00	00	157	15.000,00	
06	01	12.365.0017.2016	3.3.90.39.00	00	170	2.000,00	
08	01	23.695.0029.1038	3.3.90.30.00	00	281	8.000,00	
09	01	20.604.0034.1042	3.3.90.30.00	00	321	1.200,00	
14	01	15.122.0002.2002	3.3.90.30.00	00	437	200,00	
14	01	15.122.0002.2091	3.3.90.36.00	00	444	1.000,00	
14	01	28.846.0020.0008	3.2.90.21.00	00	429	10.000,00	
10	20	08.244.0026.2087	3.3.90.48.00	00	363		100.000,00
10	20	08.244.0038.1087	3.3.90.48.00	00	366		51.800,00
<b>Total da Fonte</b>						<b>151.800,00</b>	<b>151.800,00</b>
06	01	12.361.0013.2010	3.3.90.39.00	09	560	1.400,00	
06	01	12.361.0013.2011	4.4.90.51.00	09	544		1.400,00
<b>Total da Fonte</b>						<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>156.200,00</b>	<b>156.200,00</b>